



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA nº 636, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Ministerial nº 39, de 07 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009;

considerando a defasagem de carga horária presente na Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, segundo a legislação vigente;

considerando a indicação de um docente de cada *campus* pela Direção Geral, para compor a comissão de revisão e alteração do PPC de Informática,

RESOLVE

Art. 1º Designar, **CLEBER RUBERT**, matrícula SIAPE nº1846249, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Coxim, **MARCOS PINHEIRO VILHANUEVA**, matrícula SIAPE nº1845853, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Ponta Porã, **ROOSEVELT FABIANO MORAES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº1846120, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Corumbá, **JEFERSON RODRIGUES VELASQUES**, matrícula SIAPE nº1878005, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Campo Grande, **EVANDRO ROGÉRIO ROCHA**, matrícula SIAPE nº1846266, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Três Lagoas, **LEANDRO DE JESUS**, matrícula SIAPE nº1827533, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Aquidauana, **RODRIGO SILVA DURAN**, matrícula SIAPE nº1875139, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Nova Andradina, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE REVISÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), para que em 30 dias, a partir da data dessa publicação, apresentem a conclusão do referido trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor